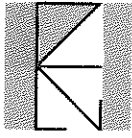


Resposta à interpelação escrita apresentada por José Maria Pereira Coutinho, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 29 de Maio de 2017, enviada a coberto do ofício nº 506/E403/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Junho de 2017:

1. Com vista a elevar a eficiência da execução das obras viárias, foi alterada, por Despacho nº 319/2016 do Chefe do Executivo, a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, reajustando a unidade de cálculo da taxa das licenças para abertura de valas em vias públicas, a partir de 1 de Janeiro de 2017. Com estas alterações a taxa da emissão da licença aumentou, em média, para mais do que o dobro e a taxa de renovação da mesma aumentou várias vezes, pelo que as entidades responsáveis pela execução das obras estão agora mais pressionadas a concluir as mesmas dentro do prazo definido. Além disso, o IACM reforçou a fiscalização e execução da lei e, de acordo com os registos de obras já executadas anteriormente pelos empreiteiros, procede à supervisão dos pontos mais importantes, fazendo pressão para que os mesmos elevem a eficiência na sua execução.
2. Com vista a aperfeiçoar o mecanismo de monitorização e gestão da execução das obras, o IACM prevê aumentar os recursos humanos desta área e proceder, de novo, à apreciação e melhoria das orientações de trabalho, de modo a uniformizar os procedimentos e



critérios de trabalho de monitorização e de gestão das obras. Entretanto, iniciou em regime experimental um sistema de fiscalização electrónica, que regista, em tempo real, as rotas de inspecção do pessoal e os dados de fiscalização, supervisionando e controlando rigorosamente o avanço dos trabalhos e avisando quais as obras que registam atrasos, exigindo às entidades responsáveis o reforço dos recursos para que as mesmas sejam concluídas dentro dos prazos definidos.

3. O IACM está a proceder à investigação dos casos das obras que ultrapassaram os prazos de execução, aplicando multas ou cobrando valores compensatórios, nos termos das disposições do “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, às obras cuja execução tenha ultrapassado os prazos. Em simultâneo, relativamente à verificação de situações anómalas de alguns registos de fiscalização referidas no relatório de auditoria, o IACM já instaurou processos disciplinares e pretende averiguar as responsabilidades, nos termos da Lei, a fim de fortalecer o sentido de responsabilidade dos trabalhadores.

Aos 4 de Julho de 2017.

O Presidente do Conselho de Administração

(Vide original da assinatura)

José Tavares